



**OFÍCIO Nº. 004/2018 – CGM**

Gaspar, 29 de Março de 2018.

Excelentíssimo Senhor,  
**Luiz Eduardo Cherem**  
Conselheiro Presidente,

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Rua Bulcão Vianna, 90 – Caixa Postal 733 - Centro.  
Florianópolis – SC – CEP 88.010-970

**ASSUNTO: RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO ATINENTE AO EXERCÍCIO 2017, CONFORME ART. 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.**

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015 que “Estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.”.

Encaminhamos abaixo as informações relativas ao relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno relativo ao exame da prestação de contas anual do Prefeito do Município de Gaspar, contendo, os elementos indicados no Anexo II da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, assim como dispõe o Art. 51 da Lei Complementar nº 202<sup>1</sup>, de 15 de dezembro de 2000, e o Art. 120, § 4<sup>2</sup> da Constituição do Estado de Santa Catarina, como passamos a expor abaixo:

---

<sup>1</sup> Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

<sup>2</sup> Art. 120 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, estruturados em Programas Governamentais, serão estabelecidos em leis de iniciativa do Poder Executivo, precedidas da realização do Congresso Estadual do Planejamento Participativo, de acordo com o disposto em Lei Complementar.

(...)

§ 4º — A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública;
- II - o orçamento de investimento das empresas cujo controle seja, direta ou indiretamente, detido pelo Estado;



**I - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL.**

**a) Análise da situação Econômica e financeira do Município:** Principais indicadores financeiros e econômicos.

1)	Liquidez Financeira	<u>R\$ 56.657.740,66</u> R\$ 8.822.129,61	R\$ 6,42
2)	Liquidez Corrente	<u>R\$ 56.918.149,85</u> R\$ 9.487.211,07	R\$ 6,00
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>R\$ 158.904.119,99</u> R\$ 191.721.754,96	82,88%
4)	Evolução do PL	<u>R\$ 196.616.042,01</u> R\$ 237.082.800,88	20,58%

Analisando o quadro acima, quanto aos dados apresentados, verifica-se que a liquidez financeira do Município é de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de passivo financeiro, assim como a liquidez corrente corresponde a R\$ 6,00 (seis reais) para cada R\$ 1,00 (um real) de passivo circulante; demonstrando uma situação financeira favorável de liquidez sobre os passivos realizados pelo Município de Gaspar.

Com relação às despesas correntes realizadas pelo Município de Gaspar no ano de 2017, em relação à receita corrente arrecadada no mesmo período, podemos evidenciar que a mesma corresponde a 82,88% da receita corrente arrecadada, demonstrando equilíbrio no dispêndio dos recursos do município no ano de 2017.

Na tabela apresentada acima há ainda a demonstração da evolução do patrimônio líquido do Município, em que houve uma evolução de 20,58%, em relação ao exercício anterior.

Estamos apresentando abaixo os indicadores de desenvolvimento municipal sustentável (IDMS) produzidos pela Federação Catarinense dos Municípios (FECAM), demonstrando os aspectos sociais utilizados para análise da atuação da gestão municipal.

O IDMS é uma ferramenta para a aplicação do conceito de desenvolvimento municipal sustentável construído a partir de uma série de indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau de desenvolvimento de um território. Esse índice, ao

---

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades, órgãos e fundos da administração pública a ela vinculados.



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

avaliar o desenvolvimento, configura-se como uma ferramenta de apoio à gestão capaz de evidenciar as prioridades municipais e regionais e situar as municipalidades em relação a um cenário futuro desejável. A sustentabilidade é entendida como o desenvolvimento equilibrado das dimensões Social, Cultural, Ambiental, Econômica e Político-institucional.

Na tabela abaixo apresentamos os índices do Município de Gaspar para o período de 2016 (os dados referentes a 2017 não foram disponibilizados até a presente data):

<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>0,773</b>	
<i>Descrição do Indicador</i>	<i>Valor</i>	<i>Índice</i>
<b>Acesso e Permanência Escolar</b>	<b>0,657</b>	
Abandono Escolar - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 2,730   Max: 0,000	0,000	<b>1,000</b>
Abandono Escolar - Anos Finais (6º ao 9º ano) ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 8,360   Max: 0,000	0,800	<b>0,904</b>
Abandono Escolar - Ensino Médio ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 7,710   Max: 0,000	8,300	<b>0,000</b>
Atendimento Escolar - Educação Infantil (4 a 5 anos) ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010) - Unidade: %   Min: 9,760   Max: 100,000	61,650	<b>0,575</b>
Atendimento Escolar - Ensino Fundamental (6 a 14 anos) ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010) - Unidade: %   Min: 87,480   Max: 100,000	96,690	<b>0,736</b>
Atendimento Escolar - Ensino Médio (15 a 17 anos) ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010) - Unidade: %   Min: 45,460   Max: 100,000	75,710	<b>0,555</b>
Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 34,251   Max: 3,781	10,500	<b>0,779</b>
Distorção Idade-Série - Ensino Médio ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 48,910   Max: 7,893	19,900	<b>0,707</b>
<b>Desempenho Escolar</b>	<b>0,758</b>	
IDEB Rede Pública - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2015) - Unidade: un   Min: 4,133   Max: 6,267	6,200	<b>0,969</b>
IDEB Rede Pública - Anos Finais (6º ao 9º ano) ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2015) - Unidade: un   Min: 3,633   Max: 5,767	4,800	<b>0,547</b>
<b>Infraestrutura Escolar</b>	<b>0,961</b>	
Média de Alunos por Turma - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2015) - Unidade: un   Min: 27,330   Max: 23,523	21,800	<b>1,000</b>
Média de Alunos por Turma - Anos Finais (6º ao 9º ano) ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2015) - Unidade: un   Min: 35,693   Max: 29,187	25,600	<b>1,000</b>
Média de Alunos por Turma - Ensino Médio ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2015) - Unidade: un   Min: 38,493   Max: 28,787	27,700	<b>1,000</b>
Unidades Escolares com Estruturas Mínimas Adequadas ( Fonte = Censo Escolar - MEC, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 0,000   Max: 100,000	84,440	<b>0,844</b>



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>Qualidade de Ensino</b>	<b>0,716</b>	
Docentes com Curso Superior – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 42,850   Max: 100,000	85,800	<b>0,752</b>
Docentes com Curso Superior – Anos Finais (6º ao 9º ano) ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 60,220   Max: 100,000	82,100	<b>0,55</b>
Docentes com Curso Superior – Ensino Médio ( Fonte = INEP - MEC, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 77,140   Max: 100,000	85,300	<b>0,357</b>
Conselho Municipal de Educação ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000	1,000	<b>1,00</b>
Analfabetismo (Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010) - Unidade: %   Min: 29,920   Max: 0,297	2,590	<b>0,923</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>0,740</b>	
<i>Descrição do Indicador</i>	<i>Valor</i>	<i>Índice</i>
<b>Cobertura da Atenção Básica</b>	<b>0,631</b>	
População Atendida por Agentes Comunitários de Saúde ( Fonte = DataSUS – MS, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 0,000   Max: 100,000	80,870	<b>0,809</b>
População Atendida por Equipes de Saúde Bucal ( Fonte = DataSUS – MS, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 0,000   Max: 100,000	33,400	<b>0,334</b>
População Atendida por Equipes de Saúde da Família ( Fonte = DataSUS – MS, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 0,000   Max: 100,000	75,090	<b>0,751</b>
<b>Fatores de Risco e Proteção</b>	<b>0,783</b>	
Cobertura de Vacinas ( Fonte = DataSUS – MS, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 0,000   Max: 100,000	86,730	<b>0,867</b>
Nascidos Vivos com Baixo Peso ( Fonte = DataSUS - MS, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 23,560   Max: 3,491	7,590	<b>0,796</b>
Nascidos Vivos com 7 ou mais consultas pré-natal ( Fonte = DataSUS - MS, Ano de Referência = 2014) - Unidade: %   Min: 0,000   Max: 100,000	66,910	<b>0,669</b>
Prevalência de Aleitamento Materno Exclusivo ( Fonte = DataSUS - MS, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 0,000   Max: 100,000	80,000	<b>0,800</b>
<b>Morbidade</b>	<b>0,695</b>	
Incidência de Hipertensão ( Fonte = DataSUS – MS, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 16,480   Max: 4,010	7,810	<b>0,695</b>
<b>Mortalidade</b>	<b>0,849</b>	
Mortalidade Infantil ( Fonte = DataSUS – MS, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 184,918   Max: 0,180	14,900	<b>0,920</b>
Mortalidade por Causas Externas ( Fonte = DataSUS – MS, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 220,168   Max: 29,210	62,670	<b>0,825</b>
Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório ( Fonte = DataSUS – MS, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 461,508   Max: 88,330	98,710	<b>0,972</b>
Mortalidade por Doenças do Aparelho Digestivo ( Fonte = DataSUS - MS, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 113,298   Max: 5,840	29,770	<b>0,777</b>



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Mortalidade por Doenças do Aparelho Respiratório ( Fonte = DataSUS – MS, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 231,408   Max: 20,670	67,370	<b>0,778</b>
Mortalidade por Doenças do Sistema Nervoso ( Fonte = DataSUS - MS, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 73,178   Max: 0,000	12,530	<b>0,829</b>
Mortalidade por Doenças Parasitárias e Infecciosas ( Fonte = DataSUS - MS, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 90,878   Max: 2,180	15,670	<b>0,848</b>
Mortalidade por Neoplasia Maligna (Câncer) ( Fonte = DataSUS - MS, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 292,608   Max: 35,590	76,770	<b>0,840</b>
<b>CULTURA</b>	<b>0,478</b>	
<i>Descrição do Indicador</i>	<i>Valor</i>	<i>Indice</i>
<b>Estrutura de Gestão para Promoção da Cultura</b>	<b>0,300</b>	
Adesão ao Sistema Nacional de Cultura (Fonte = MUNIC - IBGE/MinC, Ano de Referência = 2016) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000	1,000	<b>1,000</b>
Conselho de Política Cultural ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000	0,500	<b>0,500</b>
Fundo Municipal de Cultura Exclusivo ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000	0,000	<b>0,000</b>
Legislação de Proteção ao Patrimônio Cultural Material ou Imaterial ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000	0,000	<b>0,000</b>
Plano Municipal de Cultura ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000	0,000	<b>0,000</b>
<b>Infraestrutura Cultural</b>	<b>0,877</b>	
Equipamentos Socioculturais ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 13,257	10,000	<b>0,754</b>
Meios de Comunicação ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 5,806	6,000	<b>1,000</b>
<b>Iniciativas Culturais da Sociedade</b>	<b>0,691</b>	
Atividades Artesanais ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 3,440	3,000	<b>0,872</b>
Grupos Artísticos ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 13,726	7,000	<b>0,510</b>
<b>Recursos na Cultura</b>	<b>0,045</b>	
Investimento em Cultura Per Capita ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2015) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 35,760	2,210	<b>0,062</b>
Investimento em Cultura sobre a Receita Corrente Líquida ( Fonte = Finbra - STN, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 0,000   Max: 2,834	0,080	<b>0,028</b>
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>0,932</b>	
<i>Descrição do Indicador</i>	<i>Valor</i>	<i>Indice</i>
<b>Estrutura de Gestão para Políticas Habitacionais</b>	<b>1,00</b>	



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Conselho Municipal de Habitação ( Fonte = SNHIS – Min. Cidades, Ano de Referência = 2016) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000	1,000	<b>1,000</b>
Fundo Municipal de Habitação ( Fonte = SNHIS - Min. Cidades, Ano de Referência = 2016) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000	1,000	<b>1,000</b>
Plano Municipal de Habitação ( Fonte = SNHIS – Min. Cidades, Ano de Referência = 2016) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000	1,000	<b>1,000</b>
<b>Qualidade Habitacional</b>	<b>0,864</b>	
Densidade Excessiva de Moradores por Dormitórios ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010) - Unidade: %   Min: 33,400   Max: 0,000	8,660	<b>0,741</b>
Domicílios com banheiro de uso exclusivo ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010) - Unidade: %   Min: 75,040   Max: 100,000	99,120	<b>0,965</b>
Domicílios com energia elétrica de companhia distribuidora ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010) - Unidade: %   Min: 93,220   Max: 100,000	99,240	<b>0,888</b>
<b>ECONOMIA</b>	<b>0,630</b>	
<i>Descrição do Indicador</i>	<i>Valor</i>	<i>Índice</i>
<b>Agregação de Valor Econômico</b>	<b>0,585</b>	
ICMS Per Capita ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2015) - Unidade: R\$   Min: 0,000   Max: 1.312,260	601,040	<b>0,458</b>
ISS Per Capita ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2015) - Unidade: R\$   Min: 0,000   Max: 238,090	169,520	<b>0,712</b>
<b>Dinamismo Econômico</b>	<b>0,636</b>	
Crescimento do PIB ( Fonte = IBGE, Ano de Referência = 2013) - Unidade: %   Min: -35,157   Max: 46,977	10,100	<b>0,551</b>
Evolução dos Empregos Formais ( Fonte = RAIS - MTE, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: -28,460   Max: 28,460	-3,340	<b>0,441</b>
Evolução dos Estabelecimentos Empresariais ( Fonte = RAIS - MTE, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: -16,830   Max: 16,830	-0,270	<b>0,492</b>
Índice de Gini ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010) - Unidade: un   Min: 1,000   Max: 0,000	0,410	<b>0,590</b>
PIB per capita ( Fonte = IBGE, Ano de Referência = 2013) - Unidade: R\$   Min: 5.600,080   Max: 17.372,130	R\$ 29.365,80	<b>1,000</b>
Receita Média dos Microempreendedores Individuais (MEI) ( Fonte = Ciga - RFB, Ano de Referência = 2015) - Unidade: R\$   Min: 0,000   Max: 33.146,570	R\$ 24.519,12	<b>0,740</b>
<b>Nível de Renda</b>	<b>0,669</b>	
Domicílios em Situação de Pobreza ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010) - Unidade: %   Min: 23,140   Max: 0,000	1,950	<b>0,916</b>
Remuneração Média dos Trabalhadores Formais ( Fonte = RAIS - MTE, Ano de Referência = 2015) - Unidade: un   Min: 788,000   Max: 3.636,857	R\$ 1.990,12	<b>0,422</b>
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>0,782</b>	



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<i>Descrição do Indicador</i>	<i>Valor</i>	<i>Índice</i>
<b>Cobertura de Saneamento Básico</b>	<b>0,845</b>	
Domicílios Atendidos Direta ou Indiretamente por Coleta de Lixo ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010) - Unidade: %   Min: 40,520   Max: 100,000	99,160	<b>0,986</b>
Domicílios Atendidos por Rede Pública de Água ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010) - Unidade: %   Min: 38,180   Max: 100,000	85,620	<b>0,767</b>
Domicílios com Acesso à Rede Geral de Esgoto ou Fossa Séptica ( Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010) - Unidade: %   Min: 42,290   Max: 100,000	87,410	<b>0,782</b>
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>0,500</b>	
Agenda 21 Local ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2015) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000	0,000	<b>0,000</b>
Licenciamento de Impacto Local ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2015) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000	1,000	<b>1,000</b>
<b>Preservação Ambiental</b>		<b>1,000</b>
Áreas de Matas e Florestas Naturais Preservadas nas Propriedades Agropecuárias ( Fonte = Censo Agropecuário - IBGE, Ano de Referência = 2006) - Unidade: %   Min: 0,000   Max: 22,480	33,570	<b>1,000</b>
<b>FINANÇAS PÚBLICAS</b>	<b>0,767</b>	
<i>Descrição do Indicador</i>	<i>Valor</i>	<i>Índice</i>
<b>Saúde Financeira</b>	<b>1,00</b>	
Endividamento Público Municipal ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 240,000   Max: 0,000	0,000	<b>1,000</b>
Receita Comprometida com Folha de Pessoal ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 59,402   Max: 48,598	47,490	<b>1,000</b>
Suficiência de Caixa ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2015) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000	1,000	<b>1,000</b>
<b>Estímulo ao Investimento</b>	<b>0,640</b>	
Investimento Público per capita ( Fonte = STN/FINBRA, Ano de Referência = 2015) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 638,000	R\$ 346,91	<b>0,544</b>
Investimento Público sobre a Receita Corrente Líquida ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 0,000   Max: 17,954	13,210	<b>0,736</b>
<b>Capacidade de Receita</b>	<b>0,662</b>	
Receita Corrente Líquida Per Capita ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2015) - Unidade: R\$   Min: 0,000   Max: 4.842,580	R\$ 2.626,35	<b>0,542</b>
Receita Própria sobre a Receita Corrente Líquida ( Fonte = FINBRA - STN, Ano de Referência = 2015) - Unidade: %   Min: 0,000   Max: 21,829	17,070	<b>0,782</b>
<b>GESTÃO PÚBLICA</b>	<b>0,755</b>	
<i>Descrição do Indicador</i>	<i>Valor</i>	<i>Índice</i>



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>Articulação com o Exterior</b>	<b>1,00</b>	
Participação em Consórcios Públicos Intermunicipais ( Fonte = MUNIC - IBGE , Ano de Referência = 2015) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000	1,000	<b>1,000</b>
<b>Capacidade de Planejamento</b>	<b>0,575</b>	
Planos de Desenvolvimento Setoriais ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 3,480	2,000	<b>0,575</b>
<b>Gestão Financeira</b>	<b>1,00</b>	
Cadastro Imobiliário Informatizado ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2015) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000	1,000	<b>1,000</b>
Cadastro de ISS Informatizado ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2015) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000	1,000	<b>1,000</b>
Planta Genérica de Valores Informatizada ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2015) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 1,000	1,000	<b>1,000</b>
<b>Governo Eletrônico</b>	<b>0,500</b>	
Serviços Disponibilizados no Portal do Município ( Ano de Referência = 2014) - Unidade: un   Min: 0,000   Max: 12,000	6,000	<b>0,500</b>
<b>Qualidade do Quadro Funcional</b>	<b>0,700</b>	
Servidores com Curso Superior ( Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2014) - Unidade: %   Min: 0,000   Max: 56,000	39,220	<b>0,700</b>
<b>PARTICIPAÇÃO SOCIAL</b>	<b>0,527</b>	
<i>Descrição do Indicador</i>	<i>Valor</i>	<i>Índice</i>
<b>Participação Eleitoral</b>	<b>0,504</b>	
Participação nos Pleitos Eleitorais ( Fonte = TSE, Ano de Referência = 2014) - Unidade: %   Min: 71,460   Max: 100,000	85,830	<b>0,504</b>
<b>Representatividade de Gêneros</b>	<b>0,549</b>	
Representatividade de Gêneros entre Candidatos a Vereadores ( Fonte = TSE, Ano de Referência = 2016) - Unidade: %   Min: 10,000   Max: 50,000	31,970	<b>0,549</b>

O índice geral do Município de Gaspar apresentado pelo indicador de desenvolvimento municipal sustentável evidenciado dentro dos procedimentos de análise e pesquisa da Federação Catarinense de Municípios é de 0,713, em uma escala de 0 a 1, evidenciando a necessidade de se intensificar investimentos e ações de gestão nas áreas em que os índices demonstraram maior fragilidade.

A Controladoria Geral desempenhou dentro de suas limitações, função de auxílio à gestão na construção de instrumentos que possam contribuir com o controle e melhoria da gestão Municipal, com o fito de identificar necessidades e deficiências, realizando as melhorias necessárias a eficiência administrativa.



**b) Análise sobre a situação administrativa:**

**Política de RH:**

O controle de ponto dos servidores do município é realizado através de biometria e equipamento homologados pelo Ministério do Trabalho em sua maioria. Somente a Secretaria de Educação é que realiza o controle de ponto de forma manual em algumas de suas unidades de educação. Cumpre salientar que foram iniciados os trabalhos para migração do registro de ponto manual para biometria em equipamentos homologados, sendo que até o término do primeiro semestre de 2018, todas as unidades de educação do município estarão operando com sistema de biometria. Destaca-se que por tratar-se de implantação de um sistema complexo e depender da compreensão e mudanças de hábitos de pessoas, o trabalho de implantação dos referidos sistemas tem sido constantes e árduos, porém com êxito nas unidades já instaladas.

Quanto à política de treinamentos no Município, a necessidade é avaliada por cada chefia em seus setores, busca-se a motivação e iniciativa dos servidores, e muitos deles têm buscado constante aprimoramento, participando de capacitações e cursos em suas áreas de atuação, contribuindo assim para a eficiência administrativa do Município.

Atualmente o Município conta com sistema de avaliação somente em estágio probatório, não há implantado sistema de avaliação de desempenho dos servidores municipais ao longo de sua carreira.

Foi dado início à implantação do plano de cargos e salários dos servidores, onde já foram realizados diversos encontros com servidores de carreira, onde se abordou a descrição dos cargos, bem como, demais instrumentos relacionados à carreira de servidores do Município de Gaspar.

O estatuto dos servidores também está passando por alterações e atualizações durante o ano de 2018.

**Condições de trabalho:**

Com relação às condições de trabalho, os materiais disponibilizados bem como a infraestrutura disponibilizada aos servidores municipais são adequados, sendo que em algumas áreas há carência de equipamentos individuais de proteção e outros equipamentos que seriam necessários ao bom desempenho das funções dos servidores, porém não comprometem a atuação dos vários órgãos de prestação de serviços do Município.

A de se destacar que é elaborado o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais anualmente e promovida às devidas alterações durante o ano no que diz respeito às mudanças de servidores nos locais de trabalho. Ainda ocorre a elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, anualmente, sendo realizada a entrega do PPP ao servidor quando da sua exoneração. Há também a elaboração da CAT - Comunicação de acidente de trabalho, sendo enviada no período regulamentado pela legislação.

Além da elaboração e envio das informações acima citadas, é elaborado o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional anualmente, fazendo com que o município esteja



de acordo com a legislação vigente e atue de forma a prevenir e resguardar ao máximo a vida e a segurança dos servidores municipais.

### **Processos Internos:**

O marketing interno se torna um ponto de troca de informações, dicas, experiências, feedbacks e até um local para a solução de pequenos problemas. O marketing é realizado principalmente por e-mail, com informações atualizadas entre as secretarias, onde há divulgação de treinamentos, para o servidor nas respectivas áreas de atuação. Há também o “portal do servidor” onde o servidor tem acesso a todas as informações referentes aos seus dados pessoais, como também informações sobre férias, licenças, folha ponto, etc.

As informações referentes aos Recursos Humanos foram extraídas do Memorando 44/2018, enviado pela Diretora Geral de Recursos Humanos, Raquel Rose da Cunha.

### **Parque Tecnológico:**

O ambiente de Tecnologia da Informação é composto por 45 (quarenta e cinco) servidores virtuais e 3 (três) servidores físicos. Estes estão divididos em servidores web, de emails, de dados, de aplicações, de controle, de segurança e de homologação (bases de testes). Estes servidores estão hospedados em 5 (cinco) servidores físicos de marca HP e modelo ProLiant de Geração 6 e 8, e cujo os dados ficam armazenados em Unidades de Armazenamento HP StoreVirtual. Além disso, ainda há o um servidor de arquivos (Fileserver) e um servidor gerenciador de backups.

Os principais sistemas utilizados e instalados neste ambiente são:

- ERP/GRP Thema Informática, cujos principais atributos são: Tributário, Materiais e Compras, Contabilidade, Protocolo, Atendimento ao Cidadão, Frotas e Informações Gerenciais.
- ERP Senior Sistemas: Software de Administração de Pessoal e Folha Ponto;
- Sistema Mentor Web: Software para a Administração Escolar Fundamental e Infantil dos Alunos da rede municipal;
- Sistema SigSaúde: Software de Gestão da Saúde Municipal;
- Sistema Pergamum: Software para Administração da Biblioteca Municipal;
- Sistema Viageo: Software de Geoprocessamento;

O gerenciamento de backups que garante a segurança das informações ocorre de forma diária e autônoma através de um servidor gerenciador e uma unidade controladora de Mídias de Dados LTO 6, onde semanalmente as mídias são retiradas e armazenadas em local seguro a fim de garantir o restabelecimento das informações em caso de falhas de sistemas ou catástrofes no ambiente computacional.

O acesso à rede mundial de computadores e aos serviços na nuvem, bem como a disponibilização dos serviços na “web” aos municípios é garantido através de um link de fibra



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ótico de 30Mbps em Upload e Download. Este link está ligado diretamente a um servidor de Firewall que garante a segurança a fim de resguardar os sistemas de invasões externas.

As informações prestadas em relação ao parque tecnológico do Município foram extraídas do memorando SFAG / Departamento de Tecnologia da Informação: 03/2018, enviado pelo Senhor Marcos Ludwig, Diretor Geral de Tecnologia da Informação do Município.

**II - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL;**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	25.841,70	980.890,70	705.842,87	705.842,87	288.054,53	12.835,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	17.584,94	17.584,94	17.584,94	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.841,70	963.305,76	688.257,93	688.257,93	288.054,53	12.835,00
DESPESAS DE CAPITAL	58.084,88	5.550.142,55	4.632.637,33	4.632.637,33	865.431,85	110.158,25
INVESTIMENTOS	58.084,88	5.550.142,55	4.632.637,33	4.632.637,33	865.431,85	110.158,25
<b>TOTAL</b>	<b>83.926,58</b>	<b>6.531.033,25</b>	<b>5.338.480,20</b>	<b>5.338.480,20</b>	<b>1.153.486,38</b>	<b>122.993,25</b>

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		Pagos (c)	Cancelados (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	35.000,38	1.299.581,20	1.295.046,21	975,00	38.560,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.426,67	5.426,67	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,38	1.294.154,53	1.289.619,54	975,00	38.560,37
DESPESAS DE CAPITAL	58.428,54	0,00	58.428,54	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	58.428,54	0,00	58.428,54	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>93.428,92</b>	<b>1.299.581,20</b>	<b>1.353.474,75</b>	<b>975,00</b>	<b>38.560,37</b>

**III - DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000;**

**a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>Limites</b>	<b>Limite % LRF s/ RCL (a)</b>	<b>% Realizado (b)</b>	<b>% Diferenças (c) = (b-a)</b>
<b>Despesas com Pessoal</b>	60,00%	48,8746%	11,1254%
Poder Executivo	54,00%	46,9773%	7,0227%
Poder Legislativo	6,00%	1,8973%	4,1027%
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	120,00%	-24,6562%	-144,6562%
<b>Operações de Crédito</b>	16,00%	1,9900%	14,0100%

**b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2017</b>		
	<b>Fixadas na LDO (a)</b>	<b>Execução (b)</b>	<b>Diferenças (c) = (b-a)</b>
Receita Total	R\$ 216.000.000,00	R\$ 196.762.794,78	-R\$ 19.237.205,22
Receitas Primárias (I)	R\$ 185.886.150,00	R\$ 189.300.268,03	R\$ 3.414.118,03
Despesa Total	R\$ 216.000.000,00	R\$ 173.394.288,70	-R\$ 42.605.711,30
Despesas Primárias (II)	R\$ 212.771.000,00	R\$ 172.356.590,30	-R\$ 40.414.409,70
Resultado Primário (III) = (I – II)	-R\$ 26.884.850,00	R\$ 16.943.677,73	R\$43.828.527,73
Resultado Nominal	R\$ 22.216.400,00	-R\$ 21.190.920,25	R\$43.407.320,25
Dívida Pública Consolidada	R\$ 28.691.018,00	R\$ 7.125.848,15	-R\$ 21.565.169,85
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 23.091.018,00	-R\$ 47.233.263,83	-R\$70.324.281,83

Quanto ao demonstrativo de metas fiscais acima apresentado, a coluna diferença aponta para uma perspectiva de arrecadação de valores para investimento em capital que não ocorreu no período, devido a não efetivação de possíveis repasses de convênios federais e estaduais previstos no orçamento.

Quanto ao acompanhamento dos índices de gastos com pessoal, foram elaboradas previsões e ações de controle dos gastos, como verificação e controle de pagamentos de horas extras e outros benefícios através de fiscalizações exercidas periodicamente.

A gestão municipal instituiu o “Programa Gaspar Eficiente”, visando medidas para redução de despesas com serviços de postagens e reprografias (fotocópias); redução de consumo de água, energia, telefone e internet; redução de viagens, entre outras. Essa ação foi regulamentada através do Decreto 7.354/2017.

Destaca-se com relação à dívida consolidada líquida do Município apresenta índice negativo, evidenciando uma condição bastante favorável apurada no período. O índice das operações de crédito, também apresenta um baixo índice em relação ao limite estabelecido na legislação.

O resultado primário positivo demonstra que houve equilíbrio nos gastos efetuados durante o exercício.

**IV - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ART. 198 E ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT;**



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**a) Saúde**

O Município elaborou os seus demonstrativos sobre a aplicação de 22,13% da receita resultante de impostos e transferências em saúde, resultando uma aplicação a maior de 7,13% do índice mínimo de aplicação disposto na Constituição Federal de 1988.

**b) Educação**

O índice registrado de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no Município de Gaspar para o período de 2017 é de 25,36% segundo os relatórios elaborados através do sistema contábil do Município, podendo haver alteração nesse índice, devido à possível inclusão do superávit financeiro do FUNDEB, após a análise final das contas, por esse egrégio Tribunal de Contas.

O município aplicou 61,60% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério e 33,82% no pagamento de servidores de apoio, auxílio alimentação, vale-transporte e bolsas de estudo. Quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro na ordem de R\$ 1.458.150,19, o que representa 4,68% da receita total do Fundo para o município.

**V - INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;**

Prefeitura-Fundo Municipal de Saúde- Fundação Municipal de Esportes- Fundo Municipal de Assistência Social – Fundo Mun. de Atend. da Criança e do Adolescente

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	R\$ 9.525.021,52		R\$ 156.101,46	<b>R\$ 9.681.122,98</b>
Tomada de Preços	R\$ 2.448.005,21		R\$ 145.336,87	<b>R\$ 2.593.342,08</b>
Convite				
Concurso				
Pregão Presencial	R\$821.091,60	R\$ 6.272.021,77	R\$ 8.081.308,38	<b>R\$ 15.174.421,75</b>
Pregão Eletrônico				
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$41.895,85	R\$ 1.117.044,66	R\$ 2.291.460,80	<b>R\$ 3.450.401,31</b>
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$8.622,90	R\$ 6.030,49	R\$ 1.896.541,91	<b>R\$ 1.911.195,30</b>
Inexigibilidade de Licitação		R\$ 125.407,99	R\$ 14.466.462,43	<b>R\$ 14.591.870,42</b>
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.844.637,08</b>	<b>R\$ 7.520.504,91</b>	<b>R\$ 27.037.211,85</b>	<b>R\$ 47.402.353,84</b>

OBS: Informações fornecidas pelo Departamento de Compras.



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**VI - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS:**

<b>MÊS</b>	<b>REGIME GERAL</b>	<b>REGIME ESPECIAL</b>	<b>TOTAL</b>
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	RS 62.414,02	-	RS 62.414,02
Maio	-	-	-
Junho	RS 709.878,43	-	RS 709.878,43
Julho	-	-	-
Agosto	-	-	-
Setembro	-	-	-
Outubro	-	-	-
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-
Total	RS 772.292,45	-	772.292,45

Informações fornecidas pela Procuradoria Geral do Município, Memo 42/2018 PGM.

**VII - AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME);**



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Lei municipal nº 3650 de 10 de julho de 2015.				
Metas PNE	Metas PEE	Situação do município	Meta PME	Avaliação da meta
<p><b>Meta 1:</b> Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.</p>	<p><b>Meta 1:</b> Universalizar, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.</p>	<p>Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.</p> <p>Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>100,00%</b> Meta Alcançada 2016 <b>98,51%</b></p> <p>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>41,82%</b> Meta Alcançada 2016 <b>42,15%</b></p>	<p><b>Meta 1:</b> Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>Informações obtidas com a Secretaria de Saúde do Município de Gaspar/SC e Censo Escolar.</p> <p>Devido ao grande fluxo migratório existente no município e a data corte do município para matrícula (31/03) não foi atingido a meta de 4 a 5 anos prevista para o ano 2016. Será ajustado no ano de 2017 a data corte no censo, para assim ter o valor percentual real alcançado até o prazo determinado deste Plano.</p> <p>Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu a meta de 0 a 3 anos prevista para o ano 2016.</p>
<p><b>Meta 2:</b> Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</p>	<p><b>Meta 2:</b> Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano</p>	<p>Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.</p> <p>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>97,57%</b> Meta Alcançada 2016 <b>97,80%</b></p> <p>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>68,27%</b> Meta Alcançada 2016 <b>69,50%</b></p>	<p><b>Meta 2:</b> Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.</p>	<p>Informações obtidas com a Secretária de Saúde do Município de Gaspar e Censo Escolar.</p> <p>Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC atingiu as metas previstas para o ano 2016.</p>
<p><b>Meta 3:</b> Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p><b>Meta 3:</b> Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).</p>	<p>Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.</p> <p>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>100,00%</b> Meta Alcançada 2016 <b>68,60%</b></p>	<p><b>Meta 3:</b> Colaborar com a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para um valor entre 90% (noventa por cento) e 95% (noventa e cinco por cento).</p>	<p>Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.</p> <p>Devido ao grande fluxo migratório existente no município a meta está abaixo da prevista conforme projeção inserida no SIMEC, também temos jovens de 15 a 17 anos que estão matriculados no</p>



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

		<p>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>47,70%</b> Meta Alcançada 2016 <b>53,57%</b></p>		<p>ensino médio na cidade de Blumenau-SC (Unidades de Ensino Etevi, Cedup, Senai). Pretende-se em 2017 agir em parceria com o Estado para alcançar as metas.</p> <p>Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu a meta da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa, prevista para o ano 2016.</p>
<p><b>Meta 4:</b> Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p><b>Meta 4:</b> Universalizar, para o público da educação especial de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, do Artigo 163 da Constituição Estadual e do Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Artigo 8º do Decreto nº 7611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência deste Plano.</p>	<p>Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.</p> <p>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>91,63%</b> Meta Alcançada 2016 <b>91,80%</b></p> <p>Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>94,78%</b> Meta Alcançada 2016 <b>96,20%</b></p>	<p><b>Meta 4:</b> Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.</p> <p>Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu as metas previstas para o ano 2016.</p>
<p><b>Meta 5:</b> Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>	<p><b>Meta 5:</b> Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no ensino fundamental.</p>	<p>Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.</p> <p>Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>5,49%</b> Meta Alcançada 2016 <b>6,13%</b></p> <p>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</p>	<p><b>Meta 5:</b> Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou até, no máximo, o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>	<p>Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.</p> <p>Duas metas não foram alcançadas devido ao projeto de professor apoio ter sofrido alterações em 2016 trabalhando em pólos. Será reavaliado o projeto em 2017 para haver professores em todas as escolas.</p>



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

		<p>Meta Prevista 2016 <b>5,58%</b> Meta Alcançada 2016 <b>4,41%</b></p> <p>Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>32,31%</b> Meta Alcançada 2016 <b>32,39%</b></p>		<p>Para que todas as metas sejam alcançadas o município continuará com formações continuadas, projeto apoio, curso do Pnaic, entre outros, para os profissionais da educação.</p>
<p><b>Meta 6:</b> Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos (as) da educação básica.</p>	<p><b>Meta 6:</b> Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.</p> <p>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>16,27%</b> Meta Alcançada 2016 <b>18,61%</b></p> <p>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>70,36%</b> Meta Alcançada 2016 <b>71,50%</b></p>	<p><b>Meta 6:</b> Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</p>	<p>Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.</p> <p>Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC atingiu as metas previstas para o ano 2016.</p>
<p><b>Meta 7:</b> Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 2015; 2017; 2019; 2021 anos iniciais do ensino fundamental; 5,2; 5,5; 5,7; 6,0 nos anos finais do ensino fundamental 4,7; 5,0; 5,2; 5,5 e no ensino médio 4,3; 4,7; 5,0; 5,2.</p>	<p><b>Meta 7:</b> Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB: 2015; 2017; 2019; 2021 anos iniciais do ensino fundamental; 5,8; 6,0; 6,3; 6,5 nos anos finais do ensino fundamental 5,5; 5,7; 6,0; 6,2 e no ensino médio 4,7; 5,2; 5,4; 5,6.</p>	<p>Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.</p> <p>Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>6,19</b> Meta Alcançada 2016 <b>6,21</b></p> <p>Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>4,69</b> Meta Alcançada 2016 <b>4,90</b></p>	<p><b>Meta 7:</b> Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes metas municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio.</p>	<p>Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.</p> <p>Pelos dados oficiais o município de Gaspar atingiu as metas da Média do IDEB nos anos iniciais e nos anos finais do ensino fundamental, previstas para o ano 2016.</p> <p>O Município de Gaspar/SC realizou a adesão ao PNAIC 2016 e realizou as formações referentes ao programa para os anos iniciais.</p>
<p><b>Meta 8:</b> Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor</p>	<p><b>Meta 8:</b> Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo,</p>	<p>Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.</p> <p>Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.</p> <p>Meta Prevista 2016</p>	<p><b>Meta 8:</b> Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento)</p>	<p>Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.</p> <p>Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC atingiu as metas previstas para o ano 2016.</p>



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<p>escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>	<p>quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>	<p><b>43,20%</b> Meta Alcançada 2016 <b>43,40%</b></p> <p>Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>48,60%</b> Meta Alcançada 2016 <b>49,50%</b></p> <p>Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>48,60%</b> Meta Alcançada 2016 <b>49,00%</b></p> <p>Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>64,80%</b> Meta Alcançada 2016 <b>65,80%</b></p>	<p>mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>	
<p><b>Meta 9:</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p><b>Meta 9:</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMPEC.</p> <p>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>98,01%</b> Meta Alcançada 2016 <b>97,80%</b></p> <p>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>19,73%</b> Meta Alcançada 2016 <b>20,10%</b></p>	<p><b>Meta 9:</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.</p> <p>Pelos dados oficiais o município de Gaspar/SC não atingiu as metas previstas no ano de 2016.</p> <p>Isto ocorreu devido à falta de parceria entre o Estado e o Município, assim será revisado este assunto em 2017 com ações de parcerias para alcançar as metas.</p>
<p><b>Meta 10:</b> Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</p>	<p><b>Meta 10:</b> Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMPEC.</p> <p>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>1,00%</b> Meta Alcançada 2016 <b>00,00%</b></p>	<p><b>Meta 10:</b> Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.</p>	<p>Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.</p> <p>Pelos dados oficiais de Gaspar não atingiu a meta prevista para o ano 2016.</p> <p>Para ofertar matrículas em 2017, o município de Gaspar/SC buscará parceria, com o campus da IFSC que fornece cursos</p>



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

				técnicos.
<p><b>Meta 11:</b>          Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p><b>Meta 11:</b>          Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.</p> <p>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.</p> <p>Meta Prevista 2016  <b>585</b>          Meta Alcançada 2016  <b>476</b></p> <p>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.</p> <p>Meta Prevista 2016  <b>556</b>          Meta Alcançada 2016  <b>476</b></p>	<p><b>Meta 11:</b>          Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>Censo Demográfico 2016 – IBGE – Projeção.</p> <p>Pelos dados oficiais o município de Gaspar não atingiu as metas previstas para o ano 2016.</p> <p>Muitos habitantes de Gaspar/SC estão matriculados na educação profissional técnica de nível médio na cidade de Blumenau/SC nas instituições CEDUP e SENAI.</p> <p>No município de Gaspar é ofertado através da parceria com o Instituto Federal de Santa Catarina, cursos de Ensino Médio profissionalizantes, tendo em vista a importância para o município de formar profissionais para atender o mercado de trabalho das indústrias de Gaspar/SC e região e também a EEB Frei Godofredo com o curso de Magistério.</p>
<p><b>Meta 12:</b>          Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p><b>Meta 12:</b>          Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.</p>	<p>Não mensurado no SIMEC.</p>	<p><b>Meta 12:</b>          Incentivar a ampliação da oferta de vagas no ensino superior, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil.</p>	<p>Em Gaspar/SC no ano de 2016, foi instituído o ensino superior na formação de tecnólogo, através da parceria com o IFSC-Instituto Federal de Santa Catarina, tendo em vista a importância para o município de formar profissionais para atender o mercado de trabalho das indústrias de Gaspar/SC e região e colaborar para o desenvolvimento, não apenas econômico, mas social, tecnológico e cultural.</p>
<p><b>Meta 13:</b>          Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do</p>	<p><b>Meta 13:</b>          Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto</p>	<p>Não mensurado no SIMEC.</p>	<p><b>Meta 13:</b>          Incentivar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80%</p>	<p>Em 2016 não houve incentivo para esta meta, já em 2017 o município estará buscando vínculos com universidades para instalarem</p>



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<p>sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p>do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.</p>		<p>(oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.</p>	<p>pólos ou unidades aqui em Gaspar/SC.</p> <p>Estudos serão feitos de como adequar ou reduzir a carga horária para que os professores possam se qualificar conforme solicita o Plano.</p>
<p><b>Meta 14:</b> Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p>	<p><b>Meta 14:</b> Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>Não mensurado no SIMEC.</p>	<p><b>Meta 14:</b> Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio do Conselho Municipal para o Ensino Superior.</p>	<p>No período de 2016, não houve oferta do Ensino Superior para os cursos de Graduação e Pós - Graduação.</p>
<p><b>Meta 15:</b> Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p><b>Meta 15:</b> Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.</p>	<p>Não mensurado no SIMEC.</p>	<p><b>Meta 15:</b> Contribuir conjuntamente com União e Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e definir obrigações recíprocas entre os participantes.</p>	<p>Durante este período de 2016, não houve diagnóstico. Porém, sempre ressaltamos a importância da formação dos profissionais para a melhoria da prática pedagógica, visando seu aperfeiçoamento, onde estes buscam novos saberes, novas estratégias a partir de reflexões e práticas que permitem uma aprendizagem significativa para o educando.</p>
<p><b>Meta 16:</b> Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p><b>Meta 16:</b> Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>Indicadores do ano de 2016, cadastrados no SIMEC.</p> <p>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</p> <p>Meta Prevista 2016 <b>49,53%</b> Meta Alcançada 2016 <b>48,50%</b></p>	<p><b>Meta 16:</b> Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</p>	<p>Em 2016 não houve incentivo ou oferta nesta meta de formar professores em pós-graduação.</p> <p>Para 2017 o município estará buscando vínculos com universidades para instalarem pólos ou unidades aqui em Gaspar/SC.</p> <p>Para 2017 o município ofertará formação para os professores conforme demandas e fragilidades da rede.</p>
<p><b>Meta 17:</b> Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais</p>	<p><b>Meta 17:</b> Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua</p>	<p>Não mensurado no SIMEC.</p>	<p><b>Meta 17:</b> Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão e reestruturação do plano de carreira, que tem como referência</p>	<p>No ano 2016, o plano de carreira não teve efetivação, somente estudos para sua implementação, o município entende a</p>



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.		o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.	importância da valorização dos profissionais da educação e que esta esteja garantida na Lei.  Em 2017 o novo governo retomou os estudos para reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional.
<b>Meta 18:</b> Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	<b>Meta 18:</b> Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.	Não mensurado no SIMEC.	<b>Meta 18:</b> Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica (educação infantil e ensino fundamental). Para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Durante este período de 2016, o plano de carreira não teve efetivação, somente estudos para sua implementação, o município entende a importância de que esteja assegurado em Lei o piso salarial dos profissionais.  Em 2017 o novo governo retomou os estudos para reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional.
<b>Meta 19:</b> Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	<b>Meta 19:</b> Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Não mensurado no SIMEC.	<b>Meta 19:</b> Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das políticas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	O município possui práticas de gestão democrática da educação, entende-se que as reflexões, as tomadas de decisões, os planejamentos, as estratégias, as execuções, são processos participativos, onde toda a comunidade pode colaborar através de seus representantes. Esta meta está sendo realizada através de criação dos Conselhos Escolares e Municipais, Eleição de Diretores, Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Professores, entre outros.
<b>Meta 20:</b> Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao	<b>Meta 20:</b> Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Municípios, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência	Não mensurado no SIMEC.	<b>Meta 20:</b> Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Os recursos públicos da Educação, estão sendo aplicados com transparência e controle social, garantindo oportunidades educacionais e padrões de qualidade do ensino para o município.



**PREFEITURA DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

final do decênio.	deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos.			Estes recursos são aplicados em aquisições, manutenções, reparos, construções, formações continuadas dos profissionais da educação.
-------------------	---	--	--	---

Dados informados de acordo com o Memorando 33/2017, pela Sra. Zilma Mônica Sansão, Secretária Municipal de Educação.

**VIII- INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO:**

Quanto ao quantitativo de servidores, há um total de 1.006 (um mil e seis) servidores efetivos e 82 servidores em cargo de comissão (não integrantes do quadro efetivo).

A proporção de cargos em comissão em relação aos cargos efetivos fica em torno de 8% e de fato os cargos em comissão exercem os cargos de chefia, conforme previsto na constituição, art. 37.

**IX - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL:**

São em torno de 400 (quatrocentos) servidores contratados temporários, autorizados pela lei municipal 3.839/2017, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, na Secretaria de Educação; e em torno de 38 (trinta e oito) servidores na Secretaria de Saúde, totalizando aproximadamente o valor anual de R\$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais).

**X - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL**

São em torno de 136 estagiários, totalizando o valor mensal de R\$ 105.350,00 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), e anualmente de aproximadamente R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Sem mais, subscrevo-me respeitosamente,

**JEAN CLÓVIS DA ROSA ZEN**  
Controlador Geral do Município  
Decreto 7.895 de 06/02/2018